



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.226

de 27 de maio de 2021.

Dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal Municipal e dá outras providências.

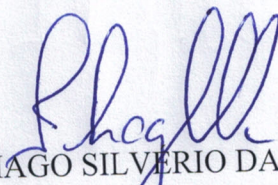
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

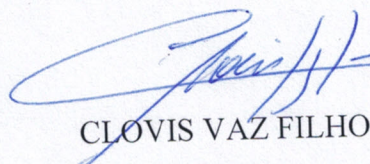
Art. 1º Fica denominada como “Prefeito Walmy Modesto” a Estrada Vicinal de 16 KM, que interliga o bairro do Pinheirinho no alto da Serra de São Pedro, passando pelo bairro do Querosene, até a SP 191 que liga São Pedro a Charqueada.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário